



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.512, em 19 de outubro de 1.973=

"Dispõe sobre transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39 nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica reduzido na importância de Cr\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto nº 1.439/72, de 06 de dezembro de 1.972, conforme discriminação abaixo:

3700

SETOR DE OBRAS E CONSERV. ESTRADAS

4.0.0.0.99 - Despesas de Capital

4.1.0.0.99 - Investimentos

4.1.1.0.99 - Obras Públicas

050 - Obras e Pavimentação..... Cr\$ 50.000,00

4000

ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.71 - Material de Consumo

011 - Outros Materiais..... Cr\$ 500,00

Total..... Cr\$ 50.500,00

ARTIGO 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada na importância de Cr\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), o item da dotação do orçamento analítico de que trata o Decreto supra, conforme discriminação abaixo:

3700

SETOR DE OBRAS E CONSERV. ESTRADAS

4.0.0.0.99 - Despesas de Capital

4.1.0.0.99 - Investimentos

4.1.1.0.99 - Obras Públicas

051 - Obras de Guias e sarjetas... Cr\$ 50.000,00

4000

ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.71 - Material de Consumo

010 - Combust. lubrificantes e outros Cr\$ 500,00

Total..... Cr\$ 50.500,00

(continua...)



.2. 10

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

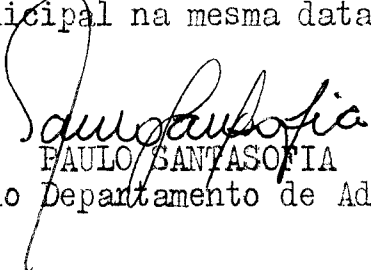
=DECRETO Nº 1.512/73 - continuação=

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 19 de outubro de 1.973.

MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor do Departamento de Administração